



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2016/COLOG/PROAD

PROCESSO N.º 23.282.5652/2015-10

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pelas **Portarias GR n.º 654, de 31 de julho de 2015, e n.º 659, de 03 de agosto de 2015**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo discriminados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520, 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; pelo decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, pelo Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, e alterações posteriores; Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002; pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com locação de espaço físico e serviços correlatos, compreendendo infraestrutura física, planejamento operacional organização, execução e acompanhamento, para atender às demandas da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, nos Campi do Ceará e da Bahia, conforme especificações e condições constantes em Edital e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo I, facultando-se à licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



1.3. As licitantes do Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2016 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento (art. 54, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

1.4. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, visto que, pelas características do objeto a ser adquirido, a previsão de entrega de forma parcelada é mais conveniente para a Administração.

1.5. Será realizada pesquisa de mercado periódica a cada 6 meses para comprovar a vantajosidade dos preços constantes nesta licitação para a Administração.

1.6. Caso as especificações deste objeto não estejam descritas totalmente no Comprasnet, prevalecerão as deste instrumento convocatório.

1.7. Não serão admitidas adesões de órgãos não participantes deste registro de preços.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, na data e no horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 01/02/2016

HORÁRIO 10h:30 (Dez horas e trinta minutos) – Horário de Brasília

UASG: 158565

2.2. Não havendo expediente na UNILAB ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB – UASG – 158565**.

3.2. Não serão admitidas adesões de órgãos não participantes deste registro de preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que atenderem às seguintes exigências:

a) entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

b) estarem devidamente **CADASTRADAS e HABILITADAS PARCIALMENTE** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** e credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,



Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br(art. 8º, §3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11 de outubro de 2010);

- c) para habilitação destinada à participação em certame licitatório, o interessado deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento no **SICAF**, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001);
- d) todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federa, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- d) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a UNILAB, suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a UNILAB, durante o prazo da sanção aplicada, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, exceto nos casos e condições previstas no art. 4º da IN nº 02, de 30 de abril de 2008.
- h) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- i) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro do SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasgovernamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à UNILAB qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e valor total;

b) descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a descrição dos serviços, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.5.1. todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.6. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

6.7. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, o que ocorrerá a partir da divulgação da licitação até a abertura da sessão do Pregão, no dia e hora constante do subitem 2.1 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.8. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.



6.8.1. As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.

6.8.2. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005 e nas demais normas afetas à matéria, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

6.8.3. A UNILAB, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como: solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

6.9. A Proposta de Preços da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas dos serviços, deverá ser formulada e enviada, atualizada em conformidade com o último lance ofertado, por meio de mensagem para o e-mail licitacao@unilab.edu.br, ou por meio do fac-símile (85) 3332-1482 ou por meio do Sistema Eletrônico, contadas num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

6.9.1. Os documentos originais de que trata o subitem 6.9 deverão ser entregues ou, ainda, ter comprovação de postagem encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à UNILAB, localizada na Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, contadas a partir da convocação dos anexos pelo pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico.

6.9.2. A Proposta Comercial deverá ser preenchida em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo II deste Edital, e deverá, ainda, conter:

a) preços unitário e total do produto, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias). Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico será considerado o **Preço Unitário por item**;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

c) apresentação do preço conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, levando-se em consideração os dados constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital;

d) declaração de que os preços totais propostos compreendem todas as despesas concernentes ao fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, benefícios, licenças, aprovações e tributos, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

6.9.3. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, as licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.



6.9.3.1. A ausência de informação importante do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.11. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o produto objeto da presente licitação.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir da data e horário previstos no subitem 2.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

7.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

7.2.2. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.2.3. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 7.2.2 acima, a LICITANTE DESISTENTE ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no item 21 deste Edital, e na Cláusula Décima do Contrato (Anexo IV).

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento dos mesmos e de seus respectivos valores e horários de registro.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance **no máximo 02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

8.3. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

8.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante a desconexão.

8.6.2. Se a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no mesmo endereço eletrônico utilizado para divulgação do edital.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas, sendo, então, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

8.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

8.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será



assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME e EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.1. Entende-se por **empate ficto**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME, EPP ou sociedade cooperativa sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

8.11.2. Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME, EPP ou sociedade cooperativa melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco), definido nos termos deste subitem, será **convocada automaticamente pelo sistema eletrônico** para, desejando, apresentar nova proposta **de preço inferior** àquela classificada com o menor preço ou lance, no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) não sendo declarada vencedora a ME, EPP ou sociedade cooperativa, na forma da alínea anterior, serão **convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico** as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.11.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME, EPP ou sociedade cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1, será realizado **sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema**, definindo e **convocando automaticamente a vencedora** para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.12. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado.

8.13. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME, EPP ou sociedade cooperativa, ou, ainda, não existindo empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, prevalecerá a classificação inicial.

8.14. Eventual empate entre propostas de empresas não enquadradas como ME e EPP, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.14.1. produzidos no País;

8.14.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.14.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o obtido por meio de pesquisa de mercado, observados os



prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

9.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

9.3. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, analisando se todos os itens estão abaixo do valor estimado.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

9.6.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

9.6.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.3. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a UNILAB poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, **desde que não haja majoração do preço proposto**.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



- I. questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- III. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- IV. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- V. pesquisas em órgãos públicos ou em empresas privadas;
- VI. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- VII. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, caso necessário ao exercício da atividade, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- VIII. verificação de notas fiscais dos produtos entregues pelo proponente;
- IX. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- X. estudos setoriais;
- XI. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual e/ou Municipal, e
- XII. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.7.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, **desde que não contrariem instrumentos legais**, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará à UNILAB a documentação referente à habilitação por meio de



mensagem para o e-mail licitacao@unilab.edu.br, ou por meio do fac-símile (85) 3332-1482 ou por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

10.1.1. Posteriormente, deverão ser remetidos os **documentos originais** à UNILAB, em uma das formas do disposto no item 10.2 deste Edital, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, devidamente postados, em até **48 (quarenta e oito) horas** contadas a partir da convocação dos anexos pelo pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, para o seguinte endereço: Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, em **envelope fechado e rubricado** no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal: À UNILAB / COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2016, ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ.**

10.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);

10.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas (art. 32, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993):

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3. O Pregoeiro consultará *online* o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, em relação às habilitações previstas nos **subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3** deste Edital, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

10.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.3.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências desse Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.4. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao **SICAF**:

- a)** declaração da LICITANTE de que o produto ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- b)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



Ativo circulante + realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo não circulante

Ativo total

SG = -----

Passivo circulante + Passivo não circulante

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

b.1) A comprovação da capacidade econômico-financeira deverá ser comprovada para cada grupo em que o licitante participar.

b.2) A licitante que apresentar em suas demonstrações contábeis do último exercício social resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a aquisição (art. 31, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993);

e) se Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um);

g) comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos; conforme Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013;

h) para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista na alínea anterior, será aceito o somatório de atestados, conforme Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013;

i) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013;

10.4.1. Deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos de Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

c) que está ciente e concorda com os termos e as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;



e) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, ou seja, a declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

e.1) assinalando “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.5. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF ou os que não estiverem cadastrados além do nível de credenciamento deverão encaminhar, além da documentação prevista no subitem 10.4 acima, o seguinte:

10.5.1. Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante (art. 28, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993):

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para fins de verificação da pertinência da(s) atividade(s) da LICITANTE com o objeto deste Edital;
- c) no caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) no caso de sociedade cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- e) no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

10.5.2. Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante (art. 29, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, I, do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007;



d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei n.º 8.666/93, dentro do prazo de validade;

e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei n.º 8.036/1990, devidamente atualizado;

f) certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei n.º 8.212/1991), devidamente atualizada.

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa comprovando a regularidade trabalhista, conforme art. 2º, da Lei 12.440/2011, devidamente atualizado.

10.5.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante (art. 31, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993):

a) certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1.) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

b.2) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da ME, EPP ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007);

b.3) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), calculados de acordo com as normas contábeis vigentes;

d) comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



e) declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, de que 1/12 (um doze) avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea ‘d’, do item 10.5.3, observados os seguintes requisitos:

1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, relativa ao último exercício social; e

2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;

10.5.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.5.4. Relativamente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante (art. 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993):

a) Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

a2) A comprovação citada acima deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, conforme Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

10.6. Em caso de Microempresa, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

10.6.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7. As licitantes não cadastradas no SICAF ou que, embora cadastradas, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente à comprovação das habilitações previstas nos **subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3** acima, vencidos ou não atualizados.

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. No caso da inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.



11.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@unilab.edu.br.

11.3. As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizando o original, no horário de **09h00 a 11h30 e de 13h30 a 16h30**, em dias úteis, no seguinte endereço: Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE.

11.3.1. As impugnações, além de manifestadas **por escrito**, também deverão ser disponibilizadas em meio magnético (**CD**) **ou** através do endereço eletrônico licitacao@unilab.edu.br, face à obrigatoriedade da publicação, no **COMPRASGOVERNAMENTAIS**, do pedido de impugnação juntamente com a decisão emitida pelo Pregoeiro e/ou pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.

11.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de ME, EPP ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá **prazo mínimo de vinte minutos**, para que, durante a sessão pública, qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

12.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



12.3.1.1. Sendo declarada vencedora do certame uma licitante que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive no tocante ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – COLOG, Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Fone/Fax (85) 3332-1482, em dias úteis, no horário de **09h00 a 11h30 e 13h30 a 16h30**.

12.8. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. O Pregoeiro poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou contratação, com vistas à verificação da aceitabilidade do produto cotado, antes da adjudicação do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS ESTIMATIVAS DE IMPACTO

14.1. As despesas com a aquisição objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

14.2. As despesas referentes ao objeto desta licitação classificam-se como ordinárias e rotineiras previstas no orçamento, destinadas à manutenção de ações preexistentes, assim, prescindem da estimativa de impacto orçamento-financeiro de que trata o art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme acórdão 883/2005 do Tribunal de Contas da União.

15. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Termo de Referência e na Cláusula Nona do Contrato (Anexo IV);



- 15.1.1.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto desta licitação;
- 15.1.2.** Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.3.** Promover o fornecimento do produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 15.1.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 15.1.5.** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da UNILAB em decorrência de ação ou de omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 15.1.6.** Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da entrega de amostras e do fornecimento dos materiais à CONTRATANTE, ou quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da UNILAB.
- 15.1.7.** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- 15.1.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 15.1.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 15.1.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 15.1.11.** Assumir a responsabilidade por todo e quaisquer tributos, contribuições sociais e encargos comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 15.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho;
- 15.1.13.** Respeitar normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 15.1.14.** Executar os serviços dentro das ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS e constantes neste Termo de Referência;



15.1.15. Arcar com ônus decorrente de danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros pela contratada, em função da execução do contrato, devendo substituir bens desaparecidos ou ressarcir em espécie à contratante, observando o valor de mercado, no prazo de até dez dias úteis da sua oficialização;

15.1.16. Comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

15.2. Caberá à CONTRATANTE

15.2.1. Sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e anexos:

15.2.2. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

15.2.3. Permitir o acesso ao local do fornecimento do produto do pessoal da CONTRATADA, necessários à entrega do objeto do Termo de Referência;

15.2.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do produto.

15.2.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

16. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o contrato e, se for o caso, retirar a Nota de Empenho relativo ao objeto desta licitação.

16.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura do contrato e/ou para a retirada da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva contratação.

16.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

16.4. A não regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 10.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato e/ou a retirada da Nota de Empenho ou revogar a licitação.

16.5. No ato da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada



outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo da multa prevista no item 21 deste Edital, descrita na Cláusula Décima do Contrato (Anexo IV), e das demais cominações legais.

16.7. Até a efetiva assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a UNILAB venha a ter conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.8. Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a UNILAB poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances.

16.9. A nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.10. A contratação poderá ser alterada, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

16.11. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

16.12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, com o consentimento prévio e por escrito da UNILAB e, ainda, desde que não afetem a execução do objeto desta licitação.

16.12.1. Quando ocorrer o consentimento por parte da UNILAB, previsto neste subitem, deverá ser comprovado que as empresas resultantes dessas operações atendem a todas as exigências de habilitação requeridas à época da realização da licitação.

16.13. É expressamente **vedada a subcontratação total ou parcial** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no item 21 deste edital e descritas na Cláusula Décima do Contrato (Anexo IV).

17. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Após o recebimento da **autorização formal** da CONTRATANTE para início dos serviços, a CONTRATADA deverá alocar a mão de obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela UNILAB, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilidade de assumir os serviços contratados, conforme definido no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

17.2. Na prestação dos serviços deverão ser observadas as especificações técnicas e demais orientações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

17.2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os itens 1 e 3 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e estão reproduzidos na Cláusula Terceira do Contrato (Anexo IV).



17.3. A não execução do que fora estabelecido na nota de empenho/Contrato sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital e demais anexos.

17.4. LOCAL DE ENTREGA:

17.4.1. Os serviços do **Grupo 01** deverão ser realizados nas Unidades da UNILAB, sendo:

- no Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, 3 – Centro, Redenção/CE, CEP.: 62.790-000.
- na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE, CEP.: 62.785-000.
- no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP.: 62.790-970.

17.4.2. Os serviços do **Grupo 02** deverão ser realizados no *Campus* dos Malês, localizado na, Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP.: 43.900-000.

18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

18.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

18.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao produto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

18.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

18.4. A execução dos serviços deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela UNILAB, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

18.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.



19. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 19.1.** O preço é fixo e irreajustável.
- 19.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **compreendida nesse período a fase de ateste da mesma**, contendo o detalhamento dos materiais efetivamente entregues e recebidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.2.** A Nota Fiscal/Fatura conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato e deverá estar de acordo com as condições constantes na proposta da empresa que foi aceita pela UNILAB.
- 20.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.4.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **10 dias**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 20.5.** O CNPJ que deverá constar na Nota Fiscal/Fatura apresentada deverá ser o mesmo CNPJ que a contratada utilizou neste instrumento.
- 20.6.** Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, **a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, CNPJ nº 12.397.930/0001-00**.
- 20.7.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues e recebidos.
- 20.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, **obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência**, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.9.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, **será efetuada a retenção ou glosa no pagamento**, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 20.9.1.** não produziu os resultados acordados;



20.9.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.9.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.16. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, **por meio de documento oficial**, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.18. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional e no caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I} = (\mathbf{TX})$$

$$\mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$\mathbf{I} = 0,00016438$$

$$\mathbf{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



20.19. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a UNILAB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a LICITANTE/CONTRATADA que:

- a)** não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e)** não mantiver a proposta;
- f)** comportar-se de modo inidôneo;
- g)** cometer fraude fiscal.

21.2. Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93 e das penalidades previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, além das penalidades descritas na Cláusula Décima do Contrato (Anexo IV), poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, conforme previsto nos subitens **7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3** deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a União**;
- c)** **Multa moratória de 0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d)** **Multa compensatória de até 10%** (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e)** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
- f)** na reincidência de inexecução parcial, será cobrado o dobro do percentual acima aplicado, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

21.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



21.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a fornecedora resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a fornecedora que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

21.8. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, ou ainda da garantia prestada.

21.9. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à fornecedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observando o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.2. Fica assegurado à UNILAB o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNILAB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



22.5. Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência das propostas, por parte das licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 7.2.2 deste edital.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UNILAB.

22.7. Em caso de **divergência** entre as **especificações** do produto **insertas no Sistema SIASG** e as deste **Edital, prevalecerão** as constantes neste **último**.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

22.9. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Coordenação de Logística da Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Av. da Abolição,03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE ou no sítio www.comprasnet.gov.br.

22.10. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso ao sítio mencionado no subitem anterior, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II), a Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e Minuta de Contrato (Anexo IV), Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou Iniciativa Privada (Anexo V).

22.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

22.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro.

Redenção, 19 de janeiro de 2016.

Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**ANEXO I AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2016
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de organização de eventos, com locação de espaço físico e serviços correlatos, compreendendo infraestrutura física, planejamento operacional organização, execução e acompanhamento, para atender às demandas da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para a prestação de dos serviços objetos deste Termo de Referência por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se impossibilidade de definir previamente a demanda da UNILAB, bem como pela necessidade de organização de eventos desta Universidade, além de considerar os seguintes fatores:

2.1.1. Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

2.1.2. Busca de qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;

2.1.3. Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e

2.1.4. Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho de escala.

2.2 Tendo em vista a distância geográfica entre as unidades da UNILAB, localizadas em diferentes estados da federação, Ceará e Bahia; as oscilações de custo que podem ocorrer devido às condições de fornecimento; a ampliação da competitividade do certame; e que a opção pelo agrupamento trará maior vantagem econômica e administrativa para esta Instituição, a presente licitação será dividida em 2 (dois) grupos.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por especificações usuais no mercado.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4 A especificação, a quantidade e valor unitário do objeto a ser contratado estão detalhados na planilha descritiva abaixo.

GRUPO 01 – SERVIÇOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DA UNILAB NO CEARÁ

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coordenador de Eventos, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, para prestar assessoria prévia, acompanhar e orientar a equipe alocada pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, com dedicação exclusiva durante a realização dos eventos, deverá estar presente em todo o evento, inclusive em sua fase de	Diária (8h)	100	R\$ 530,00	R\$ 53.000,0 0



	planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.				
2	Secretária, capacitada para preparo de lista de convidados, emissão de certificados para os convidados/participantes. montagem de lista de pré-inscritos no evento, preparo e tabulação de questionários de avaliação.	Diária (8h)	100	R\$ 204,88	R\$ 20.488,0 0
3	Mestre de Cerimônias, experiência comprovada através de certificação. Deverá conduzir a abertura dos eventos e/ou recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, ter segurança e conhecer bem o evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária (8h)	100	R\$ 915,00	R\$ 91.500,0 0
4	Repcionista, com experiência comprovada na atividade.	Diária (8h)	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,0 0
5	Repcionista bilíngue: Profissional com experiência comprovada na atividade e possuir domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme a necessidade identificada pela CONTRATANTE.	Diária (8h)	25	R\$ 279,93	R\$ 6.998,25
6	Operador de equipamento audiovisual, profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos audiovisuais constantes deste Termo de	Diária (8h)	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,0 0



	Referência.				
7	Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência.	Diária (8h)	100	R\$ 204,67	R\$ 20.467,00
8	Carregador profissional, capacitado para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização do evento.	Diária (8h)	100	R\$ 146,25	R\$ 14.625,00
9	Apoio, profissional responsável pelo cartelamento, montagem de mesas e cadeiras, indicação dos lugares reservados aos convidados das solenidades.	Diária (8h)	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
10	Bebedouro com um garrafão de 20 litros (instalação e manutenção de bebedouros para água natural e gelada), copos descartáveis e lixeira.	Unidad e	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
11	Garrafão de 20 litros, com copos descartáveis.	Garrafão	300	R\$ 16,63	R\$ 4.989,00
12	Café com e sem açúcar, acondicionados em garrafa térmica com capacidade para 1,5l, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante (líquido ou em sachês), xícaras de louça com pires e colher de inox para a mesa diretora e copos plásticos descartáveis, com capacidade de 50ml, com mexedores descartáveis, para os demais participantes, mesa, e lixeira	Garrafa	600	R\$ 21,34	R\$ 12.804,00
13	Arranjo de flores tropicais p/ mesa diretora, com pelo menos três	Unidad e	100	R\$ 202,83	R\$ 20.283,00



	tipos de flores nobres e folhagens. (largura 2.00m x altura 0.30m).				0
14	Arranjo floral de pé: Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores por metro linear, para aposição ao pé da mesa diretora.	Unidad e	100	R\$ 249,13	R\$ 24.913,0 0
15	Fotocopia Monocromática: papel tamanho A4, em preto e branco, com impressão laser de 30 ppm e resolução mínima de 600 x 600 dpi	Cópia	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
16	Fotocopia Colorida: papel tamanho A4, colorida, com velocidade mínima de 8ppm, resolução de 600 x 600, laser	Cópia	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
17	Tapete vermelho para embarque e desembarque, com 2 metros de largura. (Comprimento a ser informado pelo setor solicitante)	Diária	100	R\$ 32,25	R\$ 3.225,00
18	Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Diária	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
19	Prisma de mesa, em acrílico para identificação das autoridades que irão compor a mesa diretora, medindo aproximadamente 15,cmx5,00cmx10cm	Diária/	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20	Flip Chart: com cavalete/suporte, com no mínimo 20 fls., canetas nas cores vermelha, azul e preta.	Diária/	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
21	Painel em madeira, para fixação de cartazes e folhetos.	Diária/	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



22	Painel em vidro, para fixação de cartazes e folhetos.	Diária/	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
23	Suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m.	Diária/	1.000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
24	Kit de Iluminação para banner: Para destaque dos banners instalados no evento.	Diária/	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
25	Back-drop: Estrutura metálica para instalação de banner. Tamanho: 1m x 2m	Diária/	100	R\$ 251,00	R\$ 25.100,00
26	Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca.	Diária/	700	R\$ 256,25	R\$ 179.375,00
27	Painéis de exposição cobertos: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca iluminação através de spot com lâmpadas de 100w, piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Cobertos com tendas de 6.00m x 6.00m, 10.00m x 10.00m e 10.00m x 5.00m com iluminação interna.	Diária/	500	R\$ 72,33	R\$ 36.165,00



28	Balcão de credenciamento, de no mínimo 3 metros de comprimento e 80 cm de largura, e 1,00m de altura, com prateleiras, testeira retro iluminada com logomarca do evento que deverá ser fixada no balcão, com iluminação spots lights de 100W e cadeira para recepcionista.	Diária/	100	R\$ 216,67	R\$ 21.667,00
29	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e para água.	Diária/	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
30	Mastro com bandeiras do Brasil, dos Estados, do Distrito Federal ou de países, no tamanho oficial, com ponteira.	Diária/ Unidad e	100	R\$ 86,33	R\$ 8.633,00
31	Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70m.	Diária/	100	R\$ 60,92	R\$ 6.092,00
32	Mesas quadradas, dimensões mínimas: em plástico na cor branca Altura: 70cm Largura: 70cm, Profundidade: 74cm	Diária/ Unidad e	1000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
33	Cadeiras - Cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90	Diária/	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
34	Disciplinadores metálicos L=3m, H=1m	Diária/	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
35	Coletores de lixo - Locação de coletores de lixo recicláveis em suporte móvel com 04 cestos de 100 litros: azul, vermelho, amarelo e verde, com informações ao usuário em linguagem portuguesa e braile.	Diária/	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
36	Banheiro Químico - Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro	Diária/	200	R\$ 215,89	R\$ 43.178,00



	químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos , mictório, , piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino, espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs a 4 hs a reposição dos materiais citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m: Peso: 85 kg; Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 227L				0
37	Banheiro Químico para Portador de Necessidades Especiais - Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado,	Diária/	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00



	apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs a 4 hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 220 L					
38	Grupo Gerador de energia com potência mínima de 180KVA	Diária/	20	R\$ 1.451,25	R\$ 29.025,00	
39	Grupo Gerador de energia com potência mínima de 250KVA	Diária/	30	R\$ 3.150,00	R\$ 94.500,00	
40	Serviço de tradução simultânea nos idiomas básicos: (inglês/português – português/inglês; espanhol/português – português/espanhol e francês/português – português/francês) realizado por profissionais com experiência comprovada.	Diária (8h)	50	R\$ 2.430,00	R\$ 121.500,00	



41	Serviço de Tradução de textos nos idiomas básicos: (inglês/português – português/inglês; espanhol/português – português/espanhol; francês/português – português/francês) realizado por profissionais com experiência comprovada.	Lauda	65	R\$ 2.283,33	R\$ 148.416,45
42	Fones sem fio para atendimento da tradução simultânea por evento.	Diária/	1.200	R\$ 31,67	R\$ 38.004,00
43	Cabine para Tradução simultânea: com isolamento acústico para tradução, com equipamentos e acessórios necessários à realização do serviço, uma para cada idioma (inglês/francês/espanhol). O sistema de tradução simultânea deverá incluir a central de tradutores, um canal para idiomas, um técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio.	Diária/	40	R\$ 2.133,00	R\$ 85.320,00
44	Registro fotográfico, serviço a ser executado minimamente: em máquina digital profissional, amplo e ininterrupto, realizado por fotógrafo com experiência comprovada, com equipamento digital profissional, com as seguintes características: Câmera Digital DSLR/Reflex com mínimo 16 MP, Kit com 18-200mm, vídeo LCD 5", vídeo d-movie HD, live view, preta, botão life view, até 950 fotos por carga da bateria, indicador de nível gráfico de horizonte virtual, medição	Diária (8h)	150	R\$ 1.088,42	R\$ 163.263,00



	matricial de cor II 3D com RGB de 1.005 pixels, para dar cobertura aos eventos, para uma quantidade estimada de 50 fotos por dia. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e as fotografias deverão ser entregues em mídia digital, com resolução mínima de 300dpi, no prazo de um dia útil após o encerramento do evento.				
45	Filmagem editada, para todos os dias do evento: Filmadora com as seguintes características mínimas: medição matricial de cor II 3D com RGB de 1.005 pixels:3CCD de 1/6 polegadas de transferência interlinhas com 500.000 pixels. 16:9, com formato de sinal de 16 bits/48kHz quatro canais. Frequência de resposta de áudio 20Hz a 20kHz. Gravação e reprodução em CD/DVD: Gravação dos eventos em CD/DVD, em ótima qualidade. A gravação compreenderá todos os insumos e equipamentos necessários e deverá ser entregue em duas cópias, em mídia digital, no prazo de até dois dias do término do evento.	Diária (8h)	150	R\$ 1.375,00	R\$ 206.250, 00
46	Gravação e degravação de áudio do evento: o serviço inclui todos os custos com material e profissionais direta ou indiretamente envolvidos. O material final deverá estar revisado e ser entregue em meio impresso e em mídia digital, no prazo de trinta dias a contar do	Lauda Gerada	30	R\$ 135,67	R\$ 4.070,10



	término do evento.				
47	Transmissão simultânea, com filmagem e projeção: com a alocação mínima dos seguintes equipamentos, materiais e profissionais: 2 câmeras com cabeamento, tripé e baterias que forem necessários; 1 mesa de corte contendo 14 canais de distribuição; 2 caixas de som; 1 projetor de 5.000 ansi lumens; 1 tela de projeção de 210 polegadas; 1 praticável de 1 m para elevar 1 câmera; 1 operador de câmera; 1 assistente de câmera;	Diária/ Unidad e	50	R\$ 2.264,54	R\$ 113.227, 00
48	Sonorização - Sistema completo para ambientes com até 100 pessoas, com no mínimo: 1 mesa Ultra0Low Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50HZ a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo,	Diária/	100	R\$ 356,42	R\$ 35.642,0 0



	feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto-falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5cm, H=58,5cm, com peso máximo de 15,4kg e transmissão simultânea. 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito				
49	Sonorização – Sistema completo para ambientes com evento entre 100 e 500 pessoas, com no mínimo: 1 Mesa de som 24 entradas; 16 analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídas- Incluindo o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz- Funciona como controladora DAW- 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão; 6 Caixas amplificadas de 350 watts rms cada, com pedestal (todas ativas) Alcance de frequência de 55 Hz to 18 kHz (-10 dB) cross	Diária/	80	R\$ 1.162,25	R\$ 92.980,00



	over interno; Alto-falante de 10" LF-1" HF-drive; conectores XLR in/out; peso: 12,4kg; dimensões: 537 x 337 x 315 mm; 4 Microfones dinâmicos direcional com fio 2 Microfones lapela sem fio UHF; 2 Microfones sem fio UHF; 8 Pedestais tipo girafa para microfone; 8 Pedestais de mesa para microfone; 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito				
50	Sonorização – Sistema completo para ambientes com evento entre 500 e 2000 pessoas, com no mínimo: 1 Mesa de som 24 entradas; 16 analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídas- Incluindo o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz- Funciona como controladora DAW- 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão. 1 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD	Diária/	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00



	player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos direcional com fio; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 6 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver; 1 Multicabos de 12 canais com medusa para palco. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.					
51	Sonorização – Sistema completo para ambientes para evento entre 2000 e 5000 pessoas: PA: 1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO): 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de	Diária/	10	R\$ 7.630,00	R\$ 76.300,00	



	3 vias com x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSORIOS: 8 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES: 2 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 Kit de bateria acústica completo; 4 Praticáveis 2,0x1,0m; 1 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos . Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.				
52	Microfone com fio, com pedestal de mesa. Com as seguintes características: dinâmicos, cardióide, com resposta de frequencia de 50 Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount	Diária/	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00



53	Microfone com fio, com pedestal girafa.	Diária/	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
54	Microfone sem fio com transmissor UHF de mão (handheld): com cápsula do microfone com resposta de frequencia de 50Hz - 16kHz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria canais, grupos e chave mute. com pedestal.	Diária/	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
55	Microfone de lapela sem fio UHF profissional, com características: headset, condensador supercardióide, para sistema sem fio, conector	Diária/	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
56	Rádio de comunicação: tipo walkie talkie, com sistema de mãos livres e com pilhas novas e reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento.	Diária/	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
57	Iluminação para evento de grande porte (de 2000 a 5000 pessoas): 01 mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais DMX; 48 refletores com lâmpadas PAR 64 foco 5 e filtros variados; 48 refletores com lâmpadas PAR 64 foco 1 e filtros variados; 12 calhas com 24 lâmpadas fluorescentes 14 refletores tipo PAR LED RGB, com controle DMX e leds de 30°; 08 refletores striplight LED RGB (tipo ribalta), com controle DMX e leds de 18°; 08 frensnels com	Diária/	50	R\$ 7.549,75	R\$ 377.487,50



	barndoors; 04 dimmer com 12 canais de 4Kw com filtros; 36 elipsodais de 16º 36º, 750 w, com zoom, íris e facas; 24 refletores com lâmpadas ACL ou Loco Light PAR 56; 12 moving head, tipo spot de 575W; 12 moving head, tipo wash de 575W; 02 máquina de fumaça dmx 512 com ventilador; 04 mini brutes com 06 lâmpadas DWE; 15) 02 canhão seguidor 1200 watts; 24 refletores HQI 250 W e fiação necessária para a iluminação campos; 10 refletores tipo set light ou colortran de 1000 W; 02 splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas. Estruturas de box p30, sendo catorze de 2 metros, duas de 4 metros, duas de 1 metro, duas de 0,50 metros, oito corner block de 4 faces, doze talhas de 1000 quilos com 10 metros de elevação, vinte e quatro cintas de 1 metro e vinte e quatro manilhas para suporte da estrutura; 12 multicabos de 6 vias por 25 metros, 60 cabos de sinal tipo xlr, 42 cabos séries compatíveis com a pinagem dos refletores, 30 extensões tipo PP de 2 metros, 30 extensões tipo PP de 3 ou 5 metros, 10 extensões PP de 1 metro. Além disso, serão necessários 36 cabos paralelos compatíveis com a pinagem dos refletores, 1 multicabo cabo de sinal com 4 vias xlr de 50 metros				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	para conexão de informação do sistema à house mix, 1 cabo de A/C de 50 metros por 4,5 mm para alimentação do console e canhões na house mix, 1 sistema de AC tipo Main Power para a alimentação de todo o sistema sendo o mesmo composto por uma chave NH com a capacidade de 100 a 125 amperes e cabos de alimentação compatíveis com a metragem de 50 metros para fases, neutro e terra, 24 Box Truss ou similar; 60 metros de Q30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonelada para elevação do grid; Painel led para fundo de palco 6 mts x 4 mts p10 SMD com vídeo processadora. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito				
58	Iluminação para evento de médio porte (de 1000 a 2000 pessoas): 01 mesa computadorizada Avolite Pearl 2000, Granma ou similar; 48 canais de Dimmer de 4000w por canal ou similar; 30 projetores LED par 64 de 5 watts com garra ou similar; filtros difusores Rosco; 10 projetores Elipso ETC 360 – 575W/ 220 V completo ou similar; 22 Loco Light com garra e porta gelatina ou similar; 8 Moving Heads Spot 575 ou similar; 8 gobos; máquina de fumaça Rosco 1600 ou similar com cabo de sinal até a mesa de luz ou similar; ventilador; suportes de chão para projetores (pé de galinha); fiação necessária. 16 Box Truss ou	Diária/	10	R\$ 5.250,00	R\$ 52.500,00



	similar; 40 metros de Q30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonelada para elevação do grid. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.				
59	Iluminação para evento de pequeno porte (de 200 a 1000 pessoas): 1 mesa de luz computadorizada DMX 512 - 48/96 canais com luminária ou similar; 36 canais de Dimmer de 4000w por canal ou similar; 12 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 02 refletores Elipso ETC 360 -575W/ 220 V completo ou similar; filtro difusor tabela de cores Rosco ou similar; 2 Moving Heads Spot 575 ou similar; 2 gobos ou similar. 12 Box Truss ou similar; 30 metros de Q30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonelada para elevação do grid. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Diária/	30	R\$ 3.411,58	R\$ 102.347,40
60	Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Diária/	50	R\$ 2.270,84	R\$ 113.542,00
61	Projetor Multimídia com controle remoto Com as seguintes	Diária/	200	R\$	R\$ 47.750,0



	características mínimas: Brilho em ANSI Lúmens: 4.000 (quatro mil); Projetor integrado com tecnologia LCD (Liquid Crystal Display); Resolução nativa da imagem projetada: XGA (1024x768); Compatível com os padrões: VGA (640x480), SVGA (800x600), XGA (1024x768), SXGA (1280x1024); Contraste mínimo de 2000:1(dois mil para um); Peso menor ou igual a 3,7 Kg; Faixa de distâncias para projeção: entre 0,9 m e 10 m; Faixa de abertura da imagem projetada: entre 40" e 300"; Entradas: uma(1) HDMI, uma (1) de vídeo composto tipo RCA, uma (1) S-Video com conector Mini DIN 4 pinos, vídeo componente (RCAx3) e uma (1) de áudio com conector mini Jack; Saídas: uma (1) RGB (DB-15 pinos) para monitor - permite que a apresentação seja visualizada em um monitor ao mesmo tempo em que é projetada e uma (1) de áudio tipo RCA (L/R); Com interface de controle RS-232; Com interface USB (tipo A ou tipo B); Nível de ruído de 35 db (trinta e cinco decibéis no modo normal de operação); Possui controle de ajuste de correção trapezoidal (vertical keystone correction) com faixa de ajuste de +/-30° (trinta graus); Zoom digital de 4x ou ótico de 1.2x; Auto-falante integrado com no mínimo 10W; Deve ser possível conectar um cabo de segurança do tipo Kensington; Recursos de Vídeo:			238,75	0
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--------	---



	compatibilidade total com os padrões NTSC e M-PAL (aceita-se solução com uso de acessório tipo transcoder); Recursos extras: suporte a projeção no formato Wide Screen (16:9); Exibição de mensagens e comandos no idioma português ou espanhol.				
62	Tela de projeção 80", com tripé/suporte	Diária/	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
63	Tela de projeção 120", com tripé/suporte	Diária/	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
64	Tela de projeção 150", com tripé/suporte	Diária/	50	R\$ 200,88	R\$ 10.044,00
65	Televisão LED de 46" com as características mínimas: Led TV (116,5cm) , diagonal visual = 116,5cm, tela wide screen 16:9 formato cinema, resolução em pixels: 1920x1080, FULL HD 1080p, 120Hz Frame Rate - cenas de ação e esportes, com movimentos mais claros e precisos, DTV - receptor de canais transmissões digitais (sintonizador digital SBTVD integrado)	Diária/	10	R\$ 209,58	R\$ 2.095,80
66	Televisão LED de 55" com as características mínimas: Led TV (140cm) , diagonal visual = 140cm, tela wide screen 16:9 formato cinema, resolução em pixels: 1920x1080, FULL HD 1080p, 120Hz Frame Rate - cenas de ação e esportes, com movimentos mais claros e precisos, DTV - receptor de canais transmissões digitais	Diária/	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



	(sintonizador digital SBTVD integrado)				
67	DVD Player/Blu-Ray player: Capaz de reproduzir os seguintes formatos: MP3, DVD-R, VCD, CD, CDR/RW, e ser gravador de DVD, com saída HDMI, Dolby Digital	Diária/	10	R\$ 43,75	R\$ 437,50
68	Notebook, configurações mínimas exigidas: Processador Intel Core i5Chipset Intel® GM45; Sistema Operacional Microsoft Windows 7® Home Premium 64-bit; Memória 04 GB RAM DDR3; Memória Máxima 08 GB RAM DDR3; Disco Rígido 2 X HD SATA II 500 GB 5400RPM (RAID 0) - TOTAL 1 TB; Drive Óptico; Unidade Óptica DVDRW; Tela LED 14 " Resolução 1920x1080 (FULL HD); Bateria Li-Íon 8 células; Alto Falante Integrado; Placa Wireless 802.11 B/G/N, Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 e Bluetooth; Dispositivo Apontador ; Glide Pad 2 Botões; Teclado ABNT2, com teclado numérico; Fonte Alimentação Externa 20V , AC 100-240 V; Leitor de Cartões 4x1; Peso máximo 4Kg - Dimensão máxima 440 x 294 x 27~40.2mm Portas; 3 x USB, 1 e-SATA/USB, HDMI, VGA, RJ-45, Mic, Fone, Line, Fonte de Força, Kensington, SP/DIF, IEEE 1394, Conector de Antena; Webcam 1.3 Mpixel Integrado, Microfone Integrado; Placa de Áudio: Áudio Integrado Realtek, Saída de Áudio SPDIF (Digital); Placas Gráfica: Interface	Diária/	100	R\$ 95,63	R\$ 9.563,00



	gráfica NVidia® N10P-GE1, com 512 MB memória de Vídeo; Saída USB 2.0 e 3.0 e HDMI. Pacote de Aplicativos: MS Office Starter 2010, Norton Internet Security 2010 (Lic 12 meses) , Suite Windows Live, Nero 9 Essentials, Guia Multimídia. Possuir: TV Digital Full-Seg , Controle Remoto				
69	Acesso à Internet, acesso à rede mundial de computadores por Wi-Fi, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem.	Diária/	100	R\$ 899,00	R\$ 89.900,00
70	Impressora a laser colorida - Configurações mínimas exigidas: Impressora a laser: Resolução mínima 1200x1200dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12 ppm para cor, com conexão USB, instalada com um conjunto de consumíveis (cartuchos) para cada equipamento, 2 (dois) de reserva, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede. Para impressão de comunicados, programas, certificados e outras necessidades.	Diária/	100	R\$ 282,50	R\$ 28.250,00
71	Impressora a Laser monocromática - Configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel	Diária/	50	R\$ 288,36	R\$ 14.418,00



	A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores), com suprimentos para 500 folhas. Para impressão de comunicados, programas, certificados e outras necessidades.				
72	Scanner de mesa - Configurações mínimas: scanner colorido de mesa; profundidade de 48 bits; resolução de hardware de 1200 x 1200 dpi; resolução da digitalização óptica de 1200 dpi; área de escaneamento compatível com formato A4; interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores).	Diária/	10	R\$ 217,50	R\$ 2.175,00
73	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 4.00m x 4.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, tablado carpete grafite e escada e rampa.	Diária/	10	R\$ 634,88	R\$ 6.348,80
74	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco de 10.00m x 6.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa.	Diária/	05	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
75	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco medindo de 7.00m x 5.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado de preto, com escada e rampa.	Diária/	10	R\$ 1.416,00	R\$ 14.160,00
76	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 12.00m x 9.00m x 1.00m estrutura de ferro pintado na cor	Diária/	10	R\$ 6.345,00	R\$ 63.450,00



	preta, tablado carpete grafite e escadas, rampa de acessibilidade com totem informativo em língua portuguesa e braille.				
77	Palco coberto, medindo 12mx8mxh=2m, montado com torres em Q30 metálico, coberto em estrutura metálica e lona branca, piso tubular metálico e tampo em compensado 20mm, fechamento frontal e lateral do piso em madeira, os back stage semelhante ao palco coberto com toldo tipo arco com lona branca estrutura em metalon	Diária/	10	R\$ 4.666,67	R\$ 46.666,70
78	Stand 01: Stands cobertos - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de stands de 3.20m x 3.20m estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca. Colocação de testeira com o nome do expositor, iluminação através de spot com lâmpadas de 100w, uma tomada; piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Cobertos com tendas de 5.00m x 5.00m ou 6.00m x 6.00m.	Diária/	200	R\$ 1.134,75	R\$ 226.950,00
79	Stand 02: Stands - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de stands básicos de 3.20m x 3.20m estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca. Colocação de testeira com o nome do expositor, iluminação através de spot com lâmpadas de 100w, uma	Diária/	100	R\$ 1.410,00	R\$ 141.000,00



	tomada; piso elevado com compensado e forração em carpete grafite.				
80	Stand 03: Stands cobertos para praça de alimentação: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de stands de 3.00m x 3.00m estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca. Colocação de testeira com o nome do expositor, iluminação através de spot com lâmpadas de 100w, uma tomada; piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Cobertos com tendas de 6.00m x 6.00m. Bancada de 3.00m x 0.50m x 1.00m.	Diária/	100	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00
81	Stand 04: Stand da secretaria - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de secretaria de 5.00m x 5.00m estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca, níveis de prateleiras e piso carpete. Colocação de identificação nas chapas de TS, seis tomadas e seis banquetas.	Diária/	20	R\$ 3.416,67	R\$ 68.333,40
82	Stand 05: Stand da administração tipo 01 - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de stand fechado e climatizado de 4.00m x 4.00m estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca e vidro cristal, porta, iluminação através de spot com lâmpadas	Diária/	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00



	fluorescentes de 20w, 03 (três) tomadas, 01 arcondicionado; piso elevado com compensado e forração em carpete grafite e coberto com tenda de 6.00m x 6.00m.				
83	Totens de sinalização - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m x 2.20m de altura estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille.	Diária/	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
84	Pórtico - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de pórtico de entrada 3.00m x 4.00m de altura em estrutura tipo box truss e lona com imagem de identificação do evento, com rampa de acessibilidade com informativo em português e braille.	Diária/	10	R\$ 1.348,75	R\$ 13.487,50
85	House mix: medindo 3.20mx4.40mxh =25cm com piso em compensado de 20mm e cobertura com toldo da mesma dimensão, tipo arco, lona branca, torres em cantoneira metálica de 30cmx30cm.	Diária/	05	R\$ 1.310,00	R\$ 6.550,00
86	Camarim: medindo 5mx5m, cobertura com toldo de mesma dimensão, piso h=17cm em compensado de 20mm e carpete, painéis de fechamento em madeira e metalon.	Diária/	10	R\$ 1.537,50	R\$ 15.375,00



87	Tenda: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas de 10.00m x 5.00m estrutura de ferro pintado na cor alumínio, lona branca, iluminação lâmpada compacta de 100w, piso elevado com compensado e forração em carpete grafite.	Diária/	50	R\$ 1.466,00	R\$ 73.300,00
88	Serviços de coffee break, contendo: água, 3 tipos diferentes de sucos, refrigerantes diet e normal, café com e sem leite, chocolate quente, 6 tipos diferentes de salgados (fritos e de forno), 2 tipos diferentes de bolo, 2 tipos diferentes de pães recheados, 5 tipos de frutas. Serviços: taças de vidro, guardanapos, bandejas, toalhas e arranjo de mesa, louça, pessoal de apoio e garçons.	Pessoa	1500	R\$ 26,86	R\$ 40.290,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO				R\$ 3.853.154,80	

GRUPO 02 – SERVIÇOS DESTINADOS AO CAMPUS DOS MALÊS, NA BAHIA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
89	Coordenador de Eventos, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, para prestar assessoria prévia, acompanhar e orientar a equipe alocada pela CONTRATADA, controlar horários, resolver	Diária (8h)	50	R\$ 383,33	R\$ 19.166,50



	imprevistos e corrigir situações adversas, com dedicação exclusiva durante a realização dos eventos, deverá estar presente em todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE				
90	Secretária, capacitada para preparo de lista de convidados, emissão de certificados para os convidados/participantes. montagem de lista de pré-inscritos no evento, preparo e tabulação de questionários de avaliação.	Diária (8h)	50	R\$ 243,17	R\$ 12.158,50
91	Mestre de Cerimônias, experiência comprovada através de certificação. Deverá conduzir a abertura dos eventos e/ou recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, ter segurança e conhecer bem o evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária (8h)	50	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
92	Repcionista, com experiência comprovada na atividade.	Diária (8h)	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
93	Repcionista bilíngue: Profissional com experiência comprovada na atividade e possuir domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme a necessidade identificada pela CONTRATANTE.	Diária (8h)	15	R\$ 249,88	R\$ 3.748,20
94	Operador de equipamento audiovisual, profissional capacitado para operacionalizar os	Diária (8h)	50	R\$ 198,33	R\$ 9.916,50



	equipamentos audiovisuais constantes deste Termo de Referência.				
95	Operador de som profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som constantes deste Termo de Referência.	Diária (8h)	50	R\$ 224,44	R\$ 11.222,00
96	Carregador profissional, capacitado para auxiliar no transporte, montagem, desmontagem e demais serviços inerentes à organização do evento.	Diária (8h)	50	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50
97	Apoio, profissional responsável pelo cartelamento, montagem de mesas e cadeiras, indicação dos lugares reservados aos concludentes das solenidades.	Diária (8h)	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
98	Café com e sem açúcar, acondicionados em garrafa térmica com capacidade para 1,5l, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante (líquido ou em sachês), xícaras de louça com pires e colher de inox para a mesa diretora e copos plásticos descartáveis, com capacidade de 50ml, com mexedores descartáveis, para os demais participantes.mesa, e lixeira	Garrafa	300	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00
99	Arranjo de flores tropicais p/ mesa diretora, com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (largura 2.00m x altura 0.30m).	Unidad e	50	R\$ 229,25	R\$ 11.462,50
100	Arranjo floral de pé: Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores por metro	Unidad e	400	R\$ 308,83	R\$ 123.532,00



	linear, para aposição ao pé da mesa diretora.				
101	Fotocopia Monocromática: papel tamanho A4, em preto e branco, com impressão laser de 30 ppm e resolução mínima de 600 x 600 dpi	Cópia	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
102	Fotocopia Colorida: papel tamanho A4, colorida, com velocidade mínima de 8ppm, resolução de 600 x 600, laser	Cópia	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
103	Tapete vermelho para embarque e desembarque, com 2 metros de largura. (Comprimento a ser informado pelo setor solicitante)	Diária	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
104	Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Diária	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
105	Suporte para banner: Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m.	Diária/	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
106	Kit de Iluminação para banner: Para destaque dos banners instalados no evento.	Diária/	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
107	Painéis de exposição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca.	Diária/	350	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00



108	Painéis de exposição cobertos: locação, montagem, manutenção e desmontagem de painéis de exposição de trabalhos medindo 1.00m x 1.00m x 2.20m de altura em estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de dupla face cor branca iluminação através de spot com lâmpadas de 100w, piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Cobertos com tendas de 6.00m x 6.00m, 10.00m x 10.00m e 10.00m x 5.00m com iluminação interna.	Diária/	250	R\$ 33,50	R\$ 8.375,00
109	Balcão de credenciamento, de no mínimo 3 metros de comprimento e 80 cm de largura, e 1,00m de altura, com prateleiras, testeira retro iluminada com logomarca do evento que deverá ser fixada no balcão, com iluminação spots lights de 100W e cadeira para recepcionista.	Diária/	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
110	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e para água.	Diária/	25	R\$ 166,67	R\$ 4.166,75
111	Mastro com bandeiras do Brasil, dos Estados, do Distrito Federal ou de países, no tamanho oficial, com ponteira.	Diária/ Unidad e	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
112	Pranchão - Mesa com tampo em madeira medindo 2.00m x 0.70m.	Diária/	50	R\$ 219,25	R\$ 10.962,50
113	Mesas quadradas, dimensões mínimas: em plástico na cor branca Altura: 70cm Largura: 70cm, Profundidade: 74cm	Diária/ Unidad e	500	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00



114	Cadeiras - Cadeiras sem braço em plástico na cor branca, tamanho mínimo: 5X43X90	Diária/	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
115	Disciplinadores metálicos L=3m, H=1m	Diária/	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
116	Coletores de lixo - Locação de coletores de lixo recicláveis em suporte móvel com 04 cestos de 100 litros: azul, vermelho, amarelo e verde, com informações ao usuário em linguagem portuguesa e braile.	Diária/	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
117	Banheiro Químico - Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos , mictório, , piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino, espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs a 4 hs a reposição dos materiais citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m: Peso: 85 kg; Material:	Diária/	100	R\$ 435,89	R\$ 43.589,00



	Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 227L				
118	Banheiro Químico para Portador de Necessidades Especiais - Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs a 4 hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 220 L	Diária/	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
119	Grupo Gerador de energia com potência mínima de 250KVA	Diária/	15	R\$ 2.816,67	R\$ 42.250,05
120	Registro fotográfico, serviço a ser executado minimamente: em máquina digital profissional, amplo	Diária (8h)	75	R\$ 1.488,42	R\$ 111.631,



	e ininterrupto, realizado por fotógrafo com experiência comprovada, com equipamento digital profissional, com as seguintes características: Câmera Digital DSLR/Reflex com mínimo 16 MP, Kit com 18-200mm, vídeo LCD 5", vídeo d-movie HD, live view, preta, botão life view, até 950 fotos por carga da bateria, indicador de nível gráfico de horizonte virtual, medição matricial de cor II 3D com RGB de 1.005 pixels, para dar cobertura aos eventos, para uma quantidade estimada de 50 fotos por dia. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e as fotografias deverão ser entregues em mídia digital, com resolução mínima de 300dpi, no prazo de um dia útil após o encerramento do evento.				50
121	Filmagem editada, para todos os dias do evento: Filmadora com as seguintes características mínimas: medição matricial de cor II 3D com RGB de 1.005 pixels:3CCD de 1/6 polegadas de transferência interlinhas com 500.000 pixels. 16:9, com formato de sinal de 16 bits/48kHz quatro canais. Frequência de resposta de áudio 20Hz a 20kHZ. Gravação e reprodução em CD/DVD: Gravação dos eventos em CD/DVD, em ótima qualidade. A gravação compreenderá todos os insumos e equipamentos necessários e deverá ser entregue em duas cópias, em mídia digital, no prazo de até dois	Diária (8h)	75	R\$ 1.433,33	R\$ 107.499, 75



	dias do término do evento.				
122	Sonorização - Sistema completo para ambientes com até 100 pessoas, com no mínimo: 1 mesa Ultra0Low Noise Design 32 Canais Input 4 Bus Studio / Live Mixer, com Mic Preamps, equalizadores britânicos e Multi-FX Dual Processor. 4 microfones com fio dinâmicos, cardióide, com resposta de freq. De 50HZ a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount, 2 microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld), com cápsula do microfone com resp. de freq. 50Hz-16Hz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute, 4 caixas com no mínimo: passiva full range com crossover passivo, feita em compensado naval e pintura epoxi, 1 alto-falante 12 pol., 300W musicais, 1 driver titânico 1 pol, 100Wmusicais, frequência de ressonância 55Hz, angulo de dispersão da corneta 90° x 40°, dimensões máximas L= 38,5cm, P= 38,5cm, H=58,5cm, com peso máximo de 15,4kg e transmissão simultânea. 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito	Diária/	50	R\$ 713,08	R\$ 35.654,00



123	Sonorização – Sistema completo para ambientes com evento entre 100 e 500 pessoas, com no mínimo: 1 Mesa de som 24 entradas; 16 analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídas- Incluindo o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz- Funciona como controladora DAW- 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão; 6 Caixas amplificadas de 350 watts rms cada, com pedestal (todas ativas) Alcance de frequência de 55 Hz to 18 kHz (-10 dB) cross over interno; Alto-falante de 10" LF-/1" HF-drive; conectores XLR in/out; peso: 12,4kg; dimensões: 537 x 337 x 315 mm; 4 Microfones dinâmicos direcional com fio 2 Microfones lapela sem fio UHF; 2 Microfones sem fio UHF; 8 Pedestais tipo girafa para microfone; 8 Pedestais de mesa para microfone; 1 CD/DVD player; 1 Notebook. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito	Diária/	40	R\$ 1.033,00	R\$ 41.320,00
124	Sonorização – Sistema completo para ambientes com evento entre 500 e 2000 pessoas, com no	Diária/	05	R\$ 1.366,67	R\$ 6.833,35



mínimo: 1 Mesa de som 24 entradas; 16 analógicas e 8 digitais Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA; 40 canais de mixagem; 32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono; Interface ADAT de 8 entradas e saídas- Incluindo o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X- Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz- Funciona como controladora DAW- 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão. 1 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos direcional com fio; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 6 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver; 1 Multicabos de 12 canais com medusa para palco. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



125	Sonorização – Sistema completo para ambientes para evento entre 2000 e 5000 pessoas: PA: 1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO): 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSORIOS: 8 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES: 2 Amplificadores para guitarra 100 w					
		Diária/	05	R\$ 2.496,67	R\$ 12.483,3 5	



	+ caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 Kit de bateria acústica completo; 4 Praticáveis 2,0x1,0m; 1 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos . Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.				
126	Microfone com fio, com pedestal de mesa. Com as seguintes características: dinâmicos, cardióide, com resposta de frequencia de 50 Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais), filtro rolloff e sistema shock mount	Diária/	100	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
127	Microfone com fio, com pedestal girafa.	Diária/	50	R\$ 48,17	R\$ 2.408,50
128	Microfone sem fio com transmissor UHF de mão (handheld): com cápsula do microfone com resposta de frequencia de 50Hz - 16kHz, 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, com cápsula do microfone, visor LCD com indicador de carga de bateria canais, grupos e chave mute. com pedestal.	Diária/	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
129	Microfone de lapela sem fio UHF profissional, com características: headset, condensador supercardióide, para sistema sem fio, conector	Diária/	05	R\$ 81,67	R\$ 408,35
130	Rádio de comunicação: tipo walkie talkie, com sistema de mãos livres e	Diária/	100	R\$	R\$



	com pilhas novas e reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento.			63,33	6.333,00
131	Iluminação para evento de pequeno porte 2 (até 200 pessoas): Mesa controladora DMX com 192 canais; 06 refletores LED par 64 5 watts com garra ou similar; 04 refletores Set Light ou similar; 2 tripés para iluminação de 2 varas. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Diária/	25	R\$ 1.244,45	R\$ 31.111,25
132	Projeto Multimídia com controle remoto Com as seguintes características mínimas: Brilho em ANSI Lúmens: 4.000 (quatro mil); Projeto integrado com tecnologia LCD (Liquid Crystal Display); Resolução nativa da imagem projetada: XGA (1024x768); Compatível com os padrões: VGA (640x480), SVGA (800x600), XGA (1024x768), SXGA (1280x1024); Contraste mínimo de 2000:1(dois mil para um); Peso menor ou igual a 3,7 Kg; Faixa de distâncias para projeção: entre 0,9 m e 10 m; Faixa de abertura da imagem projetada: entre 40" e 300"; Entradas: uma(1) HDMI, uma (1) de vídeo composto tipo RCA, uma (1) S-Video com conector Mini DIN 4 pinos, vídeo componente (RCAx3) e uma (1) de áudio com conector mini Jack; Saídas: uma (1) RGB (DB-15 pinos) para monitor - permite que a apresentação seja visualizada em um monitor ao mesmo tempo em que é projetada e uma (1) de áudio	Diária/	100	R\$ 368,33	R\$ 36.833,00



	tipo RCA (L/R); Com interface de controle RS-232; Com interface USB (tipo A ou tipo B); Nível de ruído de 35 db (trinta e cinco decibéis no modo normal de operação); Possui controle de ajuste de correção trapezoidal (vertical keystone correction) com faixa de ajuste de +/-30º (trinta graus); Zoom digital de 4x ou ótico de 1.2x; Auto-falante integrado com no mínimo 10W; Deve ser possível conectar um cabo de segurança do tipo Kensington; Recursos de Vídeo: compatibilidade total com os padrões NTSC e M-PAL (aceita-se solução com uso de acessório tipo transcoder); Recursos extras: suporte a projeção no formato Wide Screen (16:9); Exibição de mensagens e comandos no idioma português ou espanhol.				
133	Tela de projeção 80", com tripé/suporte	Diária/	01	R\$ 133,33	R\$ 133,33
134	Tela de projeção 120", com tripé/suporte	Diária/	25	R\$ 183,33	R\$ 4.583,25
135	Tela de projeção 150", com tripé/suporte	Diária/	25	R\$ 264,50	R\$ 6.612,50
136	Televisão LED de 46" com as características mínimas: Led TV (116,5cm) , diagonal visual = 116,5cm, tela wide screen 16:9 formato cinema, resolução em pixels: 1920x1080, FULL HD 1080p, 120Hz Frame Rate - cenas de ação e esportes, com movimentos mais claros e precisos, DTV - receptor de canais transmissões digitais (sintonizador	Diária/	05	R\$ 229,17	R\$ 1.145,85



	digital SBTVD integrado)				
137	Televisão LED de 55" com as características mínimas: Led TV (140cm) , diagonal visual = 140cm, tela wide screen 16:9 formato cinema, resolução em pixels: 1920x1080, FULL HD 1080p, 120Hz Frame Rate - cenas de ação e esportes, com movimentos mais claros e precisos, DTV - receptor de canais transmissões digitais (sintonizador digital SBTVD integrado)	Diária/ 01		R\$ 296,67	R\$ 296,67
138	Notebook, configurações mínimas exigidas: Processador Intel Core i5 Chipset Intel® GM45; Sistema Operacional Microsoft Windows 7® Home Premium 64-bit; Memória 04 GB RAM DDR3; Memória Máxima 08 GB RAM DDR3; Disco Rígido 2 X HD SATA II 500 GB 5400RPM (RAID 0) - TOTAL 1 TB; Drive Óptico; Unidade Óptica DVDRW; Tela LED 14 " Resolução 1920x1080 (FULL HD); Bateria Li-Íon 8 células; Alto Falante Integrado; Placa Wireless 802.11 B/G/N, Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 e Bluetooth; Dispositivo Apontador ; Glide Pad 2 Botões; Teclado ABNT2, com teclado numérico; Fonte Alimentação Externa 20V , AC 100-240 V; Leitor de Cartões 4x1; Peso máximo 4Kg - Dimensão máxima 440 x 294 x 27~40.2mm Portas; 3 x USB, 1 e-SATA/USB, HDMI, VGA, RJ-45, Mic, Fone, Line, Fonte de Força, Kensington,	Diária/ 50		R\$ 134,17	R\$ 6.708,50



	SP/DIF, IEEE 1394, Conector de Antena; Webcam 1.3 Mpixel Integrado, Microfone Integrado; Placa de Áudio: Áudio Integrado Realtek, Saída de Áudio SPDIF (Digital); Placas Gráfica:Interface gráfica NVidia® N10P-GE1, com 512 MB memória de Vídeo; Saída USB 2.0 e 3.0 e HDMI. Pacote de Aplicativos: MS Office Starter 2010, Norton Internet Security 2010 (Lic 12 meses) , Suite Windows Live, Nero 9 Essentials, Guia Multimídia. Possuir: TV Digital Full-Seg , Controle Remoto				
139	Impressora a laser colorida - Configurações mínimas exigidas: Impressora a laser: Resolução mínima 1200x1200dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12 ppm para cor, com conexão USB, instalada com um conjunto de consumíveis (cartuchos) para cada equipamento, 2 (dois) de reserva, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede. Para impressão de comunicados, programas, certificados e outras necessidades.	Diária/	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
140	Impressora a Laser monocromática - Configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface	Diária/	25	R\$ 290,60	R\$ 7.265,00



	USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores), com suprimentos para 500 folhas. Para impressão de comunicados, programas, certificados e outras necessidades.				
141	Scanner de mesa - Configurações mínimas: scanner colorido de mesa; profundidade de 48 bits; resolução de hardware de 1200 x 1200 dpi; resolução da digitalização óptica de 1200 dpi; área de escaneamento compatível com formato A4; interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores).	Diária/	05	R\$ 293,33	R\$ 1.466,65
142	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 4.00m x 4.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, tablado carpete grafite e escada e rampa.	Diária/	05	R\$ 439,75	R\$ 2.198,75
143	Palco: locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco de 10.00m x 6.00m x 0.50m estrutura de ferro pintado na cor preta, piso elevado sem forração, com escada e rampa.	Diária/	03	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
144	Stand 01: Stands cobertos - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de stands de 3.20m x 3.20m estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca. Colocação de testeira com o nome do expositor, iluminação através de spot com lâmpadas de 100w, uma tomada; piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. Cobertos com	Diária/	100	R\$ 259,50	R\$ 25.950,00



	tendas de 5.00m x 5.00m ou 6.00m x 6.00m.				
145	Serviços de coffee break, contendo: água, 3 tipos diferentes de sucos, refrigerantes diet e normal, café com e sem leite, chocolate quente, 6 tipos diferentes de salgados (fritos e de forno), 2 tipos diferentes de bolo, 2 tipos diferentes de pães recheados, 5 tipos de frutas. Serviços: taças de vidro, guardanapos, bandejas, toalhas e arranjo de mesa, louça, pessoal de apoio e garçons.	Pessoa	750	R\$ 26,09	R\$ 19.567,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO				R\$ 988.801,05	

4. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços do Grupo 01 deverão ser realizados nas Unidades da UNILAB, sendo:

- no Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, 3 – Centro, Redenção/CE, CEP.: 62.790-000.
- na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE, CEP.: 62.785-000.
- no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP.: 62.790-970.

4.2 Os serviços do Grupo 02 deverão ser realizados no *Campus* dos Malês, localizado na, Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP.: 43.900-000.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 A estimativa de custo global necessário à contratação do objeto deste Termo de Referência, conforme o mapa comparativo de preços que segue anexo nos autos, é de: R\$ 4.841.955,85 (quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A contratante indicará um Fiscal de Contrato designado através de Portaria do Reitor, para acompanhamento dos serviços contratados.



6.2 Compete ao Fiscal do Contrato, entre outras atividades e providências:

6.2.1 Comprovar a veracidade das informações prestadas pelas empresas licitantes, quanto à qualificação técnica e a adequação dos recursos materiais e humanos que colocarão à disposição da contratante, para executar os serviços especificados neste Termo de Referência;

6.2.3 Solicitar à contratada, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, a alteração de rotinas e/ou procedimentos objetivando a melhoria na qualidade da prestação do serviço, objeto do contrato;

6.3 A fiscalização da contratante executará a verificação e/ou fiscalização na vigência do contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em Livro de Ocorrência, cujo relatório final será encaminhado à contratada objetivando a imediata correção de possíveis irregularidades.

6.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/1997.

6.5 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.7 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

6.8 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.10 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



autoridade competente para as providências cabíveis, necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.13 Sugere-se que o acompanhamento e a fiscalização do objeto em questão fiquem sob a responsabilidade de:

6.13.1 Itelvina Elias Silvestre; Cargo: Assistente em Administração; SIAPE ° 2236118.
(TITULAR)

6.13.2 Lia Militão Marreiro; Cargo: Assistente em Administração; SIAPE nº 1954439
Função: Gerente da Divisão de Patrimônio. (SUPLENTE)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à UNILAB, como contratante, além de outras obrigações constante no edital e seus anexos:

7.1.1 Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a execução dos serviços;

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

7.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidor designado;

7.1.4 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos neste Termo de Referência e seus demais anexos, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

7.1.5 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



7.1.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.9 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada, além do fornecimento de mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços objeto deste termo de referência e do futuro contrato, obriga-se a:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Prestar o serviço nos horários predeterminados pela Administração;

8.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



8.1.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.1.10 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

8.1.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.1.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.18 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente político ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7023, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal

8.1.19 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da contratante, inerentes ao objeto do contrato;



8.1.20 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à contratante e/ou a terceiros, nos locais de trabalho, em razão da omissão da contratada ou em quem em seu nome agir;

8.1.21 Arcar com ônus decorrente de danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros pela contratada, em função da execução do contrato, devendo substituir bens desaparecidos ou ressarcir em espécie à contratante, observando o valor de mercado, no prazo de até dez dias úteis da sua oficialização;

8.1.22 Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás;

8.1.23 Atender, prontamente, quando solicitada pela contratante, a realização de serviços extraordinários, inclusive dias de feriados, sábados e domingos, quando previamente comunicada, com tempo hábil para a prestação dos serviços elencados neste Termo de Referência;

8.1.24 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

8.1.25 Atentar para que não haja descontinuidade do serviço, providenciando imediata substituição de funcionário faltante ou afastado por motivo qualquer que seja.

8.1.26 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela contratante, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne para a prestação dos serviços.

8.1.27 A contratada deverá observar, durante a execução dos serviços, objeto do contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes à época, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.R\$

9. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, com penalidade de multa de até 10% sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a Contratada que:

9.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;



9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 4 (quatro) horas, por dia de evento;

9.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

9.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, ou ainda da garantia prestada.

9.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE



continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Tendo em vista o objeto em questão, a UNILAB necessita conjugar dois fatores de igual importância para determinação do vencedor dessa licitação: a segurança e a vantagem da contratação. Assim, não basta que a proposta da empresa ofereça o menor preço, mas ainda a que possua também a qualidade adequada. Neste caso, em virtude do vulto da contratação, é imprescindível que a contratada demonstre, efetivamente, a plena capacidade para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, não podendo a administração correr o risco de efetuar uma contratação que colocará em risco as atividades externas e internas da UNILAB. Diante disso, a Administração entende que os requisitos mínimos de qualificação técnica a serem exigidos:

10.1.1 Comprovação de execução de atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CRA, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito público ou privado, de acordo com o § 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. A comprovação dar-se-á pela:

10.1.1.1 Realização de congressos, ou fóruns, seminários, conferências e congêneres em nível estadual (Ceará), com a participação de no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas;

10.1.1.2 Comprovação de registro da empresa na entidade competente (CRA) da região em que estiver vinculado e do Administrador responsável pelos serviços em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Ressalta-se que as quantidades especificadas neste Termo de Referência constituem uma previsão da necessidade da realização dos eventos desta Universidade.



10.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

10.4 A empresa deverá manter escritório ou filial em Fortaleza, ou cidades adjacentes, dotado de suporte administrativa, aparelhamento e pessoal qualificado, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente objeto.

10.5 A empresa deverá apresentar Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381/2010.

Redenção, 05 de outubro de 2015

Vanessa Ingrid da Costa Cardoso

Coordenadora de Logística

SIAPE 2033234



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição nº 03 – Centro, Redenção/CE
CEP:62.790-000

A/C: Coordenação de Logística

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Nº Conta Corrente:_____

Agência:_____

Banco:_____

A empresa, inscrita no CNPJ Nº, neste ato representada por, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a execução dos serviços abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.03/2016, nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

b) **Prazo de início de execução dos serviços:** Após o recebimento da autorização formal, do envio da solicitação da Nota de Empenho à contratante para início dos serviços, a contratada deverá alocar a mão de obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela Unilab.

c) Prazo de **validade da proposta:** *não inferior a 60 dias.*



- d) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art.43, inciso IV,da Lei nº.8.666/1993.
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o(a)senhor(a), carteira de identidade nº. ,CPF nº. ,(profissão),(função na empresa), residente na(rua ou avenida), nº, em (cidade), como responsável legal desta empresa.
- f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Cidade/UF, de de2016.

(assinatura)

(nome, cargo do signatário, RG e CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada por seu Reitor, Senhor TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS, nomeado pela Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, portador da Carteira de Identidade nº MG-207.123, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2016**, publicada no de/...../200....., **Processo Administrativo n.º 23282.005652/2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de organização de eventos, com locação de espaço físico e serviços correlatos, compreendendo infraestrutura física, planejamento operacional organização, execução e acompanhamento, para atender às demandas da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo** do edital de **Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------	--------------------------------------------------------------------------------



X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Redenção, ____ de _____ de 2015.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS
Reitor da UNILAB

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**ANEXO IV DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2016
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB,
E A EMPRESA [REDACTED], NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Reitor, o Senhor TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS, nomeado pela Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, portador da Carteira de Identidade nº MG-207.123 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no **CNPJ n.º _____** neste ato representada pelo (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, referente ao **Pregão SRP n.º 03/2016**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23282.005652/2015-10**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de organização de eventos, com locação de espaço físico e serviços correlatos, compreendendo infraestrutura física, planejamento operacional organização, execução e acompanhamento, para atender às demandas da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de [____ / ____ / ____] e encerramento em [____ / ____ / ____].

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ____ (____), perfazendo o valor total de R\$ ____ (____), conforme abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados (**SOMENTE PARA OS CASOS DE DEMANDA VARIÁVEL**).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26442

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato e deverá estar de acordo com as condições constantes na proposta da empresa que foi aceita pela UNILAB.



5.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassam o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O CNPJ que deverá constar na Nota Fiscal/Fatura apresentada deverá ser o mesmo CNPJ que a contratada utilizou neste instrumento.

5.5. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, CNPJ nº 12.397.930/0001-00.

5.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.8.1. não produziu os resultados acordados;

5.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.15. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional e no caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I} = (\mathbf{TX})$$

$$\mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$\mathbf{I} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.18. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a UNILAB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO



8.1. A contratante indicará um Fiscal de Contrato designado através de Portaria do Reitor, para acompanhamento dos serviços contratados.

8.2. Compete ao Fiscal do Contrato, entre outras atividades e providências:

8.2.1. Comprovar a veracidade das informações prestadas pela contratante, quanto à qualificação técnica e a adequação dos recursos materiais e humanos que colocarão à disposição da contratante, para executar os serviços especificados neste Contrato;

8.2.2. Solicitar à contratada, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, a alteração de rotinas e/ou procedimentos objetivando a melhoria na qualidade da prestação do serviço, objeto do contrato;

8.2.3. A fiscalização da contratante executará a verificação e/ou fiscalização na vigência do contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em Livro de Ocorrência, cujo relatório final será encaminhado à contratada objetivando a imediata correção de possíveis irregularidades.

8.2.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/1997.

8.2.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.2.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.2.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.2.10. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.2.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a execução dos serviços;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

9.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidor designado;

9.1.4. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos no Edital e seus demais anexos, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

9.1.5. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9.2. Das obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Prestar o serviço nos horários predeterminados pela Administração;



- 9.2.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 9.2.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.6.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo;
- 9.2.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 9.2.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.17.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente político ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7023, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal
- 9.2.18.** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- 9.2.19.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à contratante e/ou a terceiros, nos locais de trabalho, em razão da omissão da contratada ou em quem em seu nome agir;



9.2.20. Arcar com ônus decorrente de danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros pela contratada, em função da execução do contrato, devendo substituir bens desaparecidos ou ressarcir em espécie à contratante, observando o valor de mercado, **no prazo de até dez dias úteis da sua oficialização;**

9.2.21. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás;

9.2.22. Atender, prontamente, quando solicitada pela contratante, a realização de serviços extraordinários, inclusive dias de feriados, sábados e domingos, quando previamente comunicada, com tempo hábil para a prestação dos serviços elencados neste Termo;

9.2.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

9.2.24. Atentar para que não haja descontinuidade do serviço, providenciando imediata substituição de funcionário faltante ou afastado por motivo qualquer que seja.

9.2.25. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela contratante, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne para a prestação dos serviços.

9.2.26. A contratada deverá observar, durante a execução dos serviços, objeto do contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes à época, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 comete infração administrativa, com penalidade de **multa de até 10%** sem prejuízo da **rescisão unilateral do contrato**, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertências por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a UNILAB;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste **Contrato**, no caso de inexecução total do objeto;



10.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

10.2.3.2. na reincidência de inexecução parcial, será cobrado o dobro do percentual acima aplicado, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a fornecedora resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a fornecedora que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

10.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, ou ainda da garantia prestada.

10.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à fornecedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observando o princípio da proporcionalidade.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Redenção, _____ de _____ de 2016.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**ANEXO V DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a)_____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e ou administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Vigência	Valor total do contrato
TOTAL			

Local e data

Assinatura de Representante da empresa